PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.464/2020

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.417/2019 que institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro" – Policial Nota 10, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.417/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Piumhi-MG, o prêmio "Boina de Ouro - Policial Nota 10", outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Agentes Penitenciários e Oficiais da Marinha que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei Municipal nº 2.417/2019.

Piumhi-MG, 18 de Junho de 2020.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO

28v

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 22 , 06 , 2020

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 22 / 06 / 2020

Data da publicação: 23 / 06 / 2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18 / 06 / 2020

Data da publicação: 19 / 06 / 2020